# SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

## ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

## DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretora Executiva: Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva

**GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**
Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO**
Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

**Consciência Negra (2026) - Educação Antirracista e Letramento Racial**

Modalidade: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube

**CONVOCAÇÃO**

1ª Republicação – Alteração dos itens 1, 9, 10, 11 e inserção das listas de convocadas(os)

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Manoel dos Reis Morais, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a ação educacional **Consciência Negra (2026) - Educação Antirracista e Letramento Racial**, conforme abaixo especificado:

**1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:**
1.1. Modalidade presencial:
1.1.1. Gestoras e gestores da capital, por convocação.
1.1.2. Magistradas e magistrados, servidoras e servidores, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG, integrantes do sistema de justiça e público externo, por livre iniciativa, condicionada à disponibilidade de vagas e à capacidade do espaço físico.
1.2. Transmissão ao vivo:
1.2.1. Gestoras e gestores da região metropolitana, por convocação.
1.2.2. Magistradas e magistrados, servidoras e servidores, assessoras e assessores, assistentes, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG, integrantes do sistema de justiça e público externo, por livre iniciativa.

**2. OBJETIVO:** ao final deste evento educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de compreender os fundamentos da educação antirracista e do letramento racial, reconhecendo as manifestações do racismo e seus impactos nas relações sociais e institucionais.

**3. DOCENTE:**
- Bárbara Carine Soares Pinheiro – Escritora, palestrante e professora efetiva da Universidade Federal da Bahia.

**4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
- Educação Antiracista;
- Valorização da cultura negra;
- Raça como construção social;
- Equidade na ciência e na academia;
- Educação na primeira infância.

**5. MODALIDADE:** presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube.

**6. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** 30 de novembro de 2026, das 17h às 18h30 (credenciamento às 16h30).

**7. LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Plenário - Edifício sede do TJMG, Avenida Afonso Pena, 4001, Serra, Belo Horizonte/MG.

**8. CARGA HORÁRIA:** 1h30.

**9. NÚMERO DE VAGAS:**
9.1. Modalidade presencial: 355 vagas, destinadas prioritariamente ao público convocado.
9.2. Transmissão ao vivo: 500 vagas.

**10. TIPO DE INSCRIÇÃO:**
10.1. CONVOCAÇÃO**:** conforme subitem 1.1.1 e 1.2.1.
10.2. LIVRE INICIATIVA: conforme subitens 1.1.2 e 1.2.2.
10.3. Para a referida ação, não será concedido ressarcimento de despesas com transporte, percepção de diárias de viagem, aquisição de passagens aéreas para as(os) discentes.

**11. DAS INSCRIÇÕES:**
11.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h do dia 4 de novembro até as 9h do dia 26 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível nos links:

11.1.1. Modalidade presencial: https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur4084.
11.1.2. Transmissão ao vivo: https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur4085.
11.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.
11.3. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
11.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com (as)os inscritas(os), a personalização do atendimento e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
11.5. As inscrições poderão ser encerradas antecipadamente caso seja atingido o limite de vagas disponibilizado.
11.6. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo, a prioridade e o número de vagas, dispostas neste edital.
11.7. **Caso as vagas da modalidade presencial sejam preenchidas, os participantes excedentes serão automaticamente remanejados para a modalidade transmissão ao vivo.**
11.8. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, até dois dias úteis após o pedido de inscrição.
11.9. Serão excluídas:
11.9.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail;
11.9.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
11.9.3. **É vedada a inscrição de magistradas(os) e servidoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, férias-prêmio ou regulamentares, bem como em demais afastamentos legais, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita neste edital**.
**11.9.4. Mesmo tendo sido convocada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição.**

**12. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):**
12.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **26 de novembro de 2026,** por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.
12.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

> *Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (…)*
> *§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.*

12.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br.
12.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

**13. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** a necessidade de cancelamento da matrícula feita por livre iniciativa deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br ou por meio do e-mail coreg@tjmg.jus.br até o dia **26 de novembro de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

**14. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS PARA A TRANSMISSÃO AO VIVO:**
14.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
14.2. Acesso à *Internet*, com velocidade mínima de conexão de 256 *kbps*.
14.3. Possuir endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido e atual; o *e-mail* deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente.
14.4. Possuir sistema Operacional e Navegador de *Internet* atualizados. *Adobe Flash Player*, *Adobe Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.
14.5. Computador com acesso ao *YouTube*.
14.6. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.
14.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

**15. ACESSO À TRANSMISSÃO AO VIVO:** acessar a página eletrônica da EJEF: ejef.tjmg.jus.br e clicar no banner da ação educacional, o qual estará disponível no momento da transmissão.

**16. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**
16.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio do registro eletrônico de presença, disponibilizado no local do evento, e por meio de link que será disponibilizado durante a transmissão ao vivo.

16.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.
16.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br a partir do 5º dia útil após o término do período de realização do evento, por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

**17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação da docente.

**18. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R$26.310,00 (vinte e seis mil trezentos e dez reais), que abrange despesas com honorários da docente e logística.

**19. ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.

**20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**
20.1. Ação integrante do Plano de Desenvolvimento Anual - PDA 2026 da EJEF.
20.2. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para os cursos o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).
20.3. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9-A e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

> *“Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.*
> *§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.*
> *Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.*
> *Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.*

20.4. Todas as informações relativas a essa ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.
20.5. As dúvidas de natureza acadêmica, relacionadas a matrículas, registros de notas e frequências, dispensas, aproveitamento de estudos, bem como à emissão de certificados, diplomas e declarações, deverão ser encaminhadas à Coordenação de Registros e Controle Acadêmico - COREG, pelo e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br.
20.6. As dúvidas de natureza operacional, relativas à organização e execução da ação educacional, tais como informações sobre o edital, cronograma, datas, horários, logística e demais aspectos operacionais, deverão ser direcionadas à Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, pelo e-mail cofor103@tjmg.jus.br.
20.7. Edital publicado, originalmente, no dia 3 de novembro de 2026.